DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

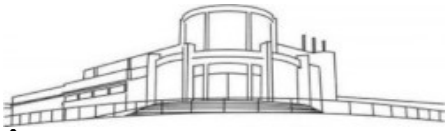

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Aviso de Licitação

Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 18/2024, originário do Protocolo nº 398/2024.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, torna público, com especial atenção aos potenciais interessados e com vistas ao cumprimento das disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está comprando, por dispensa de licitação por valor, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, os itens descritos no Termo de Referência.
Os interessados poderão se manifestar, **ofertando proposta de preços** e apresentando sugestões e questionamentos, **pelo período de 14 a 22 de novembro de 2024**, protocolando-os na recepção da Câmara, estabelecida na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, em Itaberá/SP, ou, preferencialmente, enviando-os pelo e-mail compras@itabera.sp.leg.br, pelo qual também poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais.
Os documentos de habilitação, referentes a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público, serão exigidos anteriormente a formalização do contrato ou expedição da requisição de comprado(s) fornecedor(es) selecionado(s).
As condições detalhadas do objeto contratual, da habilitação e das condições de execução e de pagamento constam do Termo de Referência e do Padrão de Orçamento.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 13 de novembro de 2024.

Assinado Digitalmente

Marcos Vinícius Santos Morais
Agente de Contratações

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 14/11/2024 15:13
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 241114150122 1CB3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Termo de Referência ou Projeto Básico

Termo de Referência do Processo nº 18/2024, originário do Protocolo nº 398/2024.

Objeto: Aquisição de equipamentos destinados a realização de sessões plenárias e eventos, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1	NOTEBOOK – Processador: Intel ou marca equivalente de 12ª geração com 8 núcleos e 12 threads, frequência turbo máxima de 4,4GHz, memória cache de 12MB. Placa de Vídeo: com no mínimo 4GB GDDR6 com suporte à tecnologia DLSS ou FSR. Memória RAM: 16GB DDR5 com 4800MHZ na configuração 2x8GB. Armazenamento: SSD de 512GB Pcle 3 gen ou superior. Conectividade: WiFi 6 (802.11ax) e Bluetooth 5.1 ou versão superior. Tela 15,6" FHD (1920 x 1080), WVA, antirreflexo, 60Hz. Bateria com no mínimo 04 células de 60W.	Unid.	01
2	TABLET – Tela: 11 polegadas com resolução de 1200 x 1980 (WUXGA) ou superior, display LCD ou equivalente e taxa de atualização de 90Hz. Processador: octa-core com velocidade 2 x 2.2GHz + 6 x 1.7GHz ou superior. Memória RAM: mínimo de 4GB. Armazenamento: mínimo de 64GB. Conectividade: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4GHz + 5GHz; Bluetooth v5.1 ou superior. Sistema Operacional: Android 13 ou equivalente/superior. Bateria: capacidade mínima de 7000 mAh. Acompanhado de carregador e capa protetora em couro com tampa, fecho magnético e suporte ajustável.	Unid.	09

Local de entrega:
a) Os produtos deverão ser entregue na sede da Câmara Municipal de Itaberá;
b) Os produtos devem atender todas as especificações do Termo de Referência.

Das condições de habilitação:
São condições de habilitação a serem comprovadas pela contratada, anteriormente a assinatura de contrato ou emissão de documento substituto, e mantidas durante todo período de execução contratual:
a) Inscrição no cadastra Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com objeto compatível ao da execução do objeto contratual;
b) Formalização de constituição jurídica compatível com a natureza da empresa;
c) Regularidade fiscal federal, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta, e regularidade fiscal estadual (bens) ou municipal (serviços), conforme a natureza do objeto;
d) Comprovante de regularidade trabalhista e fundiária mediante apresentação de Certidão relativa a Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e de Certificado de Regularidade do FGTS;
e) Declaração de: **e.1)** cumprimento das condições de habilitação; **e.2)** número de WhatsApp, e-mail e outros canais para comunicação oficial virtual, **e.3)** de não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 14/11/2024 15:13
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 241114150108FD23

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
f) Comprovante, a ser obtido por diligências da contratante, de não estar impedida ou suspensa do direito de contratar com a Administração Pública.

Das garantias e das penalidades:
As garantias do objeto serão as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.
As sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante utilização dos procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 2.996, de 20 de julho de 2020.

Das obrigações da contratada:
a) Executar o objeto de acordo com Termo de Referência e eventuais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos ou exigíveis em conformidade a natureza do objeto, aceitando acréscimos ou supressões nos limites previstos em Lei;.
b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a execução do objeto, inclusive Normas Técnicas e afins, responsabilizando-se, perante a contratante ou terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de sua atuação, respondendo por culpa, dolo ou, objetivamente, nos casos de imposição legal;
c) Responder por todos os impostos e taxas devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e indenizações por acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Das obrigações da contratante:
a) Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica;
b) Prestar a contratada todas as informações pertinentes a apresentação da proposta e execução do objeto.

Critério de julgamento, recursos orçamentários e condições de pagamento:
a) Os itens serão adquiridos por critério de menor preço unitário;
b) As despesas inerentes a execução contratual correção por conta da dotação: **4.4.90.52.35;**
c) O pagamento será efetivado em até dez dias úteis do recebimento definitivo dos serviços, após emissão da Nota Fiscal correspondente;
d) O pagamento será feito mediante PIX ou crédito em conta bancária, conforme dados fornecidos pela contratada;
e) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal motivará a exigência de correção

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 14/11/2024 15:13
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 241114150108FD23



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



Marcos Vinícius Santos Morais
Agente de Contratações

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 14/11/2024 15:13
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 241114150108FD23



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Modelo de Proposta de Preços

Formulário de Proposta de Preços do Processo nº 18/2024, originário do Protocolo nº 398/2024.

Item	Descrição	Qtde.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	NOTEBOOK – Processador: Intel ou marca equivalente de 12ª geração com 8 núcleos e 12 threads, frequência turbo máxima de 4,4GHz, memória cache de 12MB. Placa de Vídeo: com no mínimo 4GB GDDR6 com suporte à tecnologia DLSS ou FSR. Memória RAM: 16GB DDR5 com 4800MHZ na configuração 2x8GB. Armazenamento: SSD de 512GB Pcle 3 gen ou superior. Conectividade: WiFi 6 (802.11ax) e Bluetooth 5.1 ou versão superior. Tela 15,6" FHD (1920 x 1080), WVA, antirreflexo, 60Hz. Bateria com no mínimo 04 células de 60W.	01			
2	TABLET – Tela: 11 polegadas com resolução de 1200 x 1980 (WUXGA) ou superior, display LCD ou equivalente e taxa de atualização de 90Hz. Processador: octa-core com velocidade 2 x 2.2GHz + 6 x 1.7GHz ou superior. Memória RAM: mínimo de 4GB. Armazenamento: mínimo de 64GB. Conectividade: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4GHz + 5GHz; Bluetooth v5.1 ou superior. Sistema Operacional: Android 13 ou equivalente/superior. Bateria: capacidade mínima de 7000 mAh. Acompanhado de carregador e capa protetora em couro com tampa, fecho magnético e suporte ajustável.	09			

Empresa:	
CNPJ:	
Responsável pelo orçamento:	
E-mail:	
Telefone:	
Validade do orçamento em dias (mínimo de 30 dias):	
Local: _____ **Data:** ___/___/_____ **Assinatura do responsável:**	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Aviso de Licitação

Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 17/2024, originário do Protocolo nº 398/2024.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, torna público, com especial atenção aos potenciais interessados e com vistas ao cumprimento das disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está comprando, por dispensa de licitação por valor, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, os itens descritos no Termo de Referência.
Os interessados poderão se manifestar, **ofertando proposta de preços** e apresentando sugestões e questionamentos, **pelo período de 14 a 22 de novembro de 2024**, protocolando-os na recepção da Câmara, estabelecida na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, em Itaberá/SP, ou, preferencialmente, enviando-os pelo e-mail compras@itabera.sp.leg.br, pelo qual também poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais.
Os documentos de habilitação, referentes a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público, serão exigidos anteriormente a formalização do contrato ou expedição da requisição de comprado(s) fornecedor(es) selecionado(s).
As condições detalhadas do objeto contratual, da habilitação e das condições de execução e de pagamento constam do Termo de Referência e do Padrão de Orçamento.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 13 de novembro de 2024.

Assinado Digitalmente

Marcos Vinícius Santos Morais
Agente de Contratações

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 14/11/2024 15:13
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 241114150042 1EC3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Termo de Referência ou Projeto Básico

Termo de Referência do Processo nº 17/2024, originário do Protocolo nº 398/2024.

Objeto: Aquisição de equipamentos destinados a realização de sessões plenárias e eventos, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1	ADAPTADOR E EXTENSOR HDMI X CABO DE REDE – com 60 metros de capacidade e amplificador de sinal.	Unid.	01
2	APRESENTADOR DE SLIDE – com apontador a laser com comprimento de onda entre 640 - 660nm (luz vermelha); fornecimento de energia via pilha AAA; indicador de conectividade e bateria; conexão via tecnologia Bluetooth Low Energy e conexão sem fio de 2,4GHz; alcance mínimo de 20 metros; compatibilidade com Windows 10.	Unid.	02
3	CÂMERA FOTOGRÁFICA – com 24.1 Megapixels ou superior; capacidade de gravação de vídeos Full HD (1080p); DSLR; zoom óptico 3x ou superior; velocidade de disparo de no mínimo 3 fotos por segundo; tela LCD com proporção 4:3 de 3.0 polegadas; foco automático com no mínimo 09 pontos de focagem; sensibilidade de 6400 ISO ou superior; conectividade com Wi-Fi e NFC; flash integrado; fonte de alimentação via bateria recarregável de Íons de Lítio.	Unid.	01
4	FONE OUVIDO – Profissional, com cabo, para uso em mixagem e monitoramento de som; supra auricular (over-ear); conector de 3,5mm revestido em ouro; resposta de frequência estendida de 18Hz – 20kHz, tamanho do cabo superior a 1 metros; Drivers de 32mm; impedância de entrada de 32.0 ohms ou menos.	Unid.	01
5	MICROFONE – tipo condensador com fio e formato pescoço de ganso; saída padrão XLR; padrão polar cardioide; alimentação via pilhas AA; comprimento da haste entre 35cm e 45cm; altura máxima do conjunto de 50cm (base, haste e espuma); incluso base e filtro de espuma.	Unid.	10
6	MICROFONE DE MÃO – Kit contendo 02 microfones dinâmicos sem fio e com receptor de sinal. Polaridade: cardioide. Faixa de Frequência: UHF variável e resposta entre 50Hz – 1,5Khz. Conector de Saída: XLR e/ou P10. Bateria: pilhas alcalinas AA. Display Digital: com indicação do canal e tempo de bateria. Alcance: 100 metros. Inclusa maleta para transporte.	Emb..	01

Local de entrega:
a) Os produtos deverão ser entregue na sede da Câmara Municipal de Itaberá;
b) Os produtos devem atender todas as especificações do Termo de Referência.

Das condições de habilitação:
São condições de habilitação a serem comprovadas pela contratada, anteriormente a assinatura de contrato ou emissão de documento substituto, e mantidas durante todo período de execução contratual:

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 14/11/2024 15:13
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 241114150020 3BE3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

a) Inscrição no cadastra Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com objeto compatível ao da execução do objeto contratual;
b) Formalização de constituição jurídica compatível com a natureza da empresa;
c) Regularidade fiscal federal, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta, e regularidade fiscal estadual (bens) ou municipal (serviços), conforme a natureza do objeto;
d) Comprovante de regularidade trabalhista e fundiária mediante apresentação de Certidão relativa a Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e de Certificado de Regularidade do FGTS;
e) Declaração de: **e.1)** cumprimento das condições de habilitação; **e.2)** número de WhatsApp, e-mail e outros canais para comunicação oficial virtual, **e.3)** de não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
f) Comprovante, a ser obtido por diligências da contratante, de não estar impedida ou suspensa do direito de contratar com a Administração Pública.

Das garantias e das penalidades:
As garantias do objeto serão as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.
As sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante utilização dos procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 2.996, de 20 de julho de 2020.

Das obrigações da contratada:
a) Executar o objeto de acordo com Termo de Referência e eventuais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos ou exigíveis em conformidade a natureza do objeto, aceitando acréscimos ou supressões nos limites previstos em Lei;.
b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a execução do objeto, inclusive Normas Técnicas e afins, responsabilizando-se, perante a contratante ou terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de sua atuação, respondendo por culpa, dolo ou, objetivamente, nos casos de imposição legal;
c) Responder por todos os impostos e taxas devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e indenizações por acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Das obrigações da contratante:
a) Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Termo, após

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 14/11/2024 15:13
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 241114150020 3BE3



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica;
b) Prestar a contratada todas as informações pertinentes a apresentação da proposta e execução do objeto.

Critério de julgamento, recursos orçamentários e condições de pagamento:
a) Os itens serão adquiridos por critério de menor preço unitário;
b) As despesas inerentes a execução contratual correção por conta da dotação: **4.4.90.52.33;**
c) O pagamento será efetivado em até dez dias úteis do recebimento definitivo dos serviços, após emissão da Nota Fiscal correspondente;
d) O pagamento será feito mediante PIX ou crédito em conta bancária, conforme dados fornecidos pela contratada;
e) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal motivará a exigência de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Assinado Digitalmente

Marcos Vinícius Santos Morais
Agente de Contratações

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 14/11/2024 15:13
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 241114150020 3BE3



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Modelo de Proposta de Preços

Formulário de Proposta de Preços do Processo nº 17/2024, originário do Protocolo nº 398/2024.

Item	Descrição	Qtde.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR E EXTENSOR HDMI X CABO DE REDE – com 60 metros de capacidade e amplificador de sinal.	01			
2	APRESENTADOR DE SLIDE – com apontador a laser com comprimento de onda entre 640 - 660nm (luz vermelha); fornecimento de energia via pilha AAA; indicador de conectividade e bateria; conexão via tecnologia Bluetooth Low Energy e conexão sem fio de 2,4GHz; alcance mínimo de 20 metros; compatibilidade com Windows 10.	02			
3	CÂMERA FOTOGRÁFICA – com 24.1 Megapixels ou superior; capacidade de gravação de vídeos Full HD (1080p); DSLR; zoom óptico 3x ou superior; velocidade de disparo de no mínimo 3 fotos por segundo; tela LCD com proporção 4:3 de 3.0 polegadas; foco automático com no mínimo 09 pontos de focagem; sensibilidade de 6400 ISO ou superior; conectividade com Wi-Fi e NFC; flash integrado; fonte de alimentação via bateria recarregável de Íons de Lítio.	01			
4	FONE OUVIDO – Profissional, com cabo, para uso em mixagem e monitoramento de som; supra auricular (over-ear); conector de 3,5mm revestido em ouro; resposta de frequência estendida de 18Hz – 20kHz, tamanho do cabo superior a 1 metros; Drivers de 32mm; impedância de entrada de 32.0 ohms ou menos.	01			
5	MICROFONE – tipo condensador com fio e formato pescoço de ganso; saída padrão XLR; padrão polar cardioide; alimentação via pilhas AA; comprimento da haste entre 35cm e 45cm; altura máxima do conjunto de 50cm (base, haste e espuma); incluso base e filtro de espuma.	10			
6	MICROFONE DE MÃO – Kit contendo 02 microfones dinâmicos sem fio e com receptor de sinal. Polaridade: cardioide. Faixa de Frequência: UHF variável e resposta entre 50Hz – 1,5Khz. Conector de Saída: XLR e/ou P10. Bateria: pilhas alcalinas AA. Display Digital: com indicação do canal e tempo de bateria. Alcance: 100 metros. Inclusa maleta para transporte.	01			

Empresa:	
CNPJ:	
Responsável pelo orçamento:	
E-mail:	
Telefone:	
Validade do orçamento em dias (mínimo de 30 dias):	
Local: _____ **Data:** ___/___/_____ **Assinatura do responsável:**	